



**PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 56/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

Objeto: **O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedo, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência. **Considerando que os Lotes 06 e 08 foram declarados Desertos,** faz-se necessário a prorrogação do Edital, conforme segue:** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: prorrogado Até às 08hs30min do dia 09/09/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 09/09/2022.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 26 de agosto de 2022.

Andrez da Silva Pariz
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMDN -ID 2.362/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2022-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DETENTORA DA ATA: RUY ALMEIDA DE SALES - ME - CNPJ nº 75.181.172/0001-08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ácido Úrico	Unid.	700,00	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
2	Albumina	Unid.	80,00	R\$ 11,00	R\$ 880,00
3	Amilase	Unid.	90,00	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
4	Antibiograma	Unid.	500,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
5	ASLO-Antiestreptolossina-o	Unid.	100,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
6	Birrubinas	Unid.	90,00	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
7	Cloro	Unid.	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
8	Coagulograma completo	Unid.	300,00	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
9	Colesterol HDL	Unid.	800,00	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
10	Colesterol LDL	Unid.	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
11	Colesterol Total	Unid.	800,00	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
12	Colesterol VLDL	Unid.	800,00	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
13	CPK-Creatinina Fosfoquinase	Unid.	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	Creatinina	Unid.	700,00	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
15	Curva Glicêmica	Unid.	80,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
16	Dengue IGG/GM	Unid.	90,00	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00
17	Eritrograma	Unid.	30,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
18	Espermograma	Unid.	30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
19	Fibronogênio	Unid.	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	Fosfatase Alcalina	Unid.	70,00	R\$ 12,00	R\$ 840,00
21	Fosforo	Unid.	90,00	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
22	Glicemia	Unid.	2.100,00	R\$ 10,00	R\$ 21.000,00
23	Gama GT	Unid.	90,00	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
24	Glicose com sobrecarga	Unid.	300,00	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
25	Globulina Ligadora de tiroxina.	Unid.	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
26	HBSAG	Unid.	50,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
27	hemoglobina Glicada	Unid.	130,00	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
28	Hemograma	Unid.	2.200,00	R\$ 17,00	R\$ 37.400,00
29	Látex	Unid.	130,00	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
30	Leucócitos fecais	Unid.	90,00	R\$ 10,00	R\$ 900,00
31	Linfá	Unid.	40,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00
32	Magnésio	Unid.	120,00	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
33	Mucoproteínas	Unid.	130,00	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
34	Parasitológico de fezes	Unid.	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
35	Parcial de urina I	Unid.	1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
36	Parcial de urina II	Unid.	90,00	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
37	PCR - Proteína C. Reativa	Unid.	130,00	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
38	Pesquisa de BK	Unid.	90,00	R\$ 11,00	R\$ 990,00
39	Pesquisa de D - Fraco	Unid.	40,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00
40	Pesquisa de fungos	Unid.	50,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
41	Pesquisa de Sangue Oculto	Unid.	80,00	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
42	Pesquisa Trichomonas	Unid.	40,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
43	PH fecal	Unid.	40,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
44	Plaquetas	Unid.	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00
45	Potássio	Unid.	250,00	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
46	Proteínas totais	Unid.	40,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00
47	Proteínas totais e frações	Unid.	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

48	Proteinúria de 24 horas	Unid.	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
49	Prova do Laço	Unid.	80,00	R\$ 9,00	R\$ 720,00
50	Reticulócitos	Unid.	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00
51	Retração do Coágulo	Unid.	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
52	Secreção Uretral	Unid.	30,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
53	Secreção Vaginal	Unid.	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00
54	Sódio	Unid.	250,00	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
55	Substâncias Redutores	Unid.	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
56	Swab Anal	Unid.	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
57	TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	Unid.	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
58	Tempo de coagulação	Unid.	250,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
59	Tempo de Sangramento	Unid.	250,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
60	Teste de Coombs direto	Unid.	80,00	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
61	Teste de Coombs indireto	Unid.	80,00	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
62	Teste de gravidez	Unid.	200,00	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
63	TGO - Transaminase Glutâmica Oxalacética	Unid.	350,00	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
64	TGP - Transaminase Glutâmica Pirúvica	Unid.	350,00	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
65	Tipagem	Unid.	450,00	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
66	Triglicérides	Unid.	550,00	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
67	Troponina I	Unid.	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00
68	TTPA - tempo de tromboplastina parcial ativada	Unid.	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
69	Uréia	Unid.	550,00	R\$ 11,00	R\$ 6.050,00
70	Urocultura	Unid.	450,00	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
71	V.H.S - Velocidade de Hemosedimentação.	Unid.	350,00	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
72	VDRL - Sorolues	Unid.	350,00	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
73	Waler Rose	Unid.	70,00	R\$ 10,00	R\$ 700,00
74	CK MB Creatinoquinase Cardíaca	Unid.	60,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
75	NSI Teste Rápido Dengue	Unid.	90,00	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00

Valor Total da Ata.....R\$ 281.000,00(duzentos e oitenta e um mil reais)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte – Pr., 05 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 69/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09

C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, com sede a Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda - PR., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ARAÚJO**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial na Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda - PR., portador da Cédula de Identidade nº 4.046.973-7 PR, e CPF nº 545.549.189-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 69/2018**, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços continuados de locação mensal de 01 (uma) central Telecom e seus ramais sendo 6 (seis) linhas e ate 08 (oito) ramais, incluso de 8 (oito) aparelhos telefônicos, peças acessórios para as manutenções e assistência técnica permanente; para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, será instalado no CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social 01 (uma) locação mensal de 01 (uma) central Telecom e seus amais, sendo 02 (duas) linhas e 04 (quatro) ramais, incluso de peças e acessórios para as manutenções e assistência técnica permanente., referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de locação dos equipamentos é de vital importância para a administração Pública, para atendimento ao Público e a a exceção dos serviços nas repartições Públicas,.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.



CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de agosto de 2022, com vencimento previsto para 23 de agosto de 2023, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais) para o item 02 o valor mensal de R\$ 525,00(quinhetos e vinte e cinco reais) e, item 03, valor mensal de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 48.195,00(Quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

07.002.10.0301.0010.2040 – Man. do Posto de Saúde, (USF e UAPs).
Red. 299 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – Receitas vinculads (EC 29/00 15%)

07.002.10.0302.0010.2036 – Man. do Hospital Municipal.
Red. 324 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – Receitas vinculads (EC 29/00 15%)

08.002.08.244.0008.2055 – Manutenção das Atividades do CRAS
Red. 387 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 31940 – Bloco da Gestão Auxilio Brasil

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 25 de agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C. A. ARAUJO TELEFONIA – ME
CNPJ - 06.116.225/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
Rg:

Nome
Rg:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 363

27 de Agosto de 2022

PG. 6/7



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 026/2022

SÚMULA: Concessão de Férias ao Servidor Público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder ao Sr. **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA**, servidor público deste Poder Legislativo Municipal, dez (10) dias de férias regulamentares a partir de **14 de setembro 2022**, referente ao período aquisitivo de **06/05/2021 à 05/05/2022**, devendo retornar ao serviço no dia **24 de setembro de 2022**.

Artigo 2º: Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 26 de agosto de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 363

27 de Agosto de 2022

PG. 7/7



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 ID: 2.361/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME, CNPJ - 20.372.189/0001-50
OBJETO: - Pelo presente procedimento, fica contratado o saldo remanescente da Ata de Registro de Preço Nº 17/2021, dos serviços de ENGENHARIA E ARQUITETO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS PEÇAS COMPLEMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 169.951,31(Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e aprovação dos mesmos pela CEF, Paraná Cidade/Paraná Urbano, Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PR, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL-PR, Paraná Edificações - PRED, Corpo de Bombeiros, Prefeitura do Município de Diamante do Norte e demais órgãos públicos, mediante apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, onde deverá fazer conter, nº da licitação e nº da Ata de Registro de Preços. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em C.C. da licitante contatada.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Diamante do Norte - PR, 26 de agosto de 2022.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código MU02df neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza